



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 224/GR/UFFS/2025

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 95/GR/UFFS/2025 DE AUXÍLIO FINANCEIRO A
ESTUDANTES DO CURSO EM REGIME DE ALTERNÂNCIA PARA O ANO LETIVO
DE 2025 PARA O *CAMPUS* LARANJEIRAS DO SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a inclusão dos seguintes itens no Edital Nº 95/GR/UFFS/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**2.1.3** Estudantes ingressantes pela primeira vez na UFFS e que ainda não tenham realizado sua análise socioeconômica poderão acessar os auxílios estudantil e alimentação, com valores relativos ao IVS faixa III, até que seu IVS seja calculado, desde que atendam a uma das seguintes condições:” (NR)

“**2.1.3.1** Tenham cursado o ensino médio em escola pública e comprovem no ato da matrícula renda per capita familiar até um salário-mínimo ou no SAE, por meio de “Comprovante de cadastramento” no CADÚnico, obtido junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de origem ou de forma online (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>), devendo a data de cadastro/atualização no CADÚnico ser anterior ao ingresso do estudante na UFFS.” (NR)

“**2.1.3.2** O estudante contemplado com auxílios alimentação e estudantil, conforme item 2.1.3, deverá nos meses subsequentes da inscrição providenciar junto ao SAE a entrega da documentação completa para a realização de sua análise socioeconômica, para fins de continuidade do recebimento dos auxílios e a habilitação nos demais auxílios, se for o caso.” (NR)

Chapecó-SC, 17 de março de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor